PREFEITURA DE
ABELARDO LUZ

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro - 89830-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039
PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no período de **12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

2.1 Para os cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a data da posse será informada pelo Departamento de Recursos Humanos conforme o cronograma oficial de escolha de aulas e o retorno das atividades administrativas da Secretaria de Educação, previstos para ocorrer até **20 de janeiro de 2026**, considerando o período de organização interna e o recesso escolar de final de ano.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 12 de janeiro de 2026.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Emest, 1605
Centro-89830-000

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6°A 9°		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
200	VANCLEIA GRETIA ABATI	4°
438	MAIKON SIMÃO DE OLIVEIRA	5°
024	ALINE ZANETTIN	6°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
737	ROSANE TOMASI PINHEIRO	19°

FISCAL DE OBRAS ,POSTURA E TRIBUTOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
659	FLÁVIO CARLOS WEIGHER	1°

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Strodl, 1605
Centro-89830-000

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Fotografia 3x4 recente;
2- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
5- Fotocópia do CPF/MF;
6- Fotocópia do Titulo Eleitoral;
7- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
8- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
9- Fotocópia do diploma de graduação, quando o caso exigir;
10- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
12- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
13- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
15- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
17- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
18- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
19- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
20- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
21- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
22- Certidão de quitação eleitoral; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
23- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
24- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
25- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
26- Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
27- Declaração de não cumulação de cargos;
28- Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
29- Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
30- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
31- Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de benefício e valores.

1.1 Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.

1.2 Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".